



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
- Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 030/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **RAQUEL DA COSTA SOUZA SILVA**, no cargo de Professora, Padrão Salarial H, matrícula E 706, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/05/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL
– Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 17/04/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **RAQUEL DA COSTA SOUZA SILVA**, matrícula nº E 706, Professora, Padrão Salarial H da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a partir de 01/05/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 104/2014.

| DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS | |
|--|---------------------|
| FUNDAMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
| Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial H – Lei n.º 3.029/2013 | R\$ 1.389,42 |
| Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93 | R\$ 208,41 |
| Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000 | R\$ 138,94 |
| Progressão Funcional – Adicional de 30% - Lei 2.278/2002 | R\$ 416,83 |
| TOTAL | R\$ 2.153,60 |

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 15 de abril de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente